

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
DIAC - DIVISÃO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES

DESPACHO PRESI/DIGER/ASSTEC/DIAC Nº 1018/2026

Processo: 0000666-49.2026.5.17.0500

Assunto(s): Compra (material permanente e de consumo)

Especificação: Aquisição de material promocional/brindes para Programa de combate ao Trabalho Infantil

Interessado(s): Presidência,Diretoria-Geral,Denise Marsico Do Couto

1. Versam os presentes autos sobre proposta de aquisição, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, de itens promocionais diversos destinados à divulgação do *Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem do TRT17* (ecobags, bonés, squeezes e cata-ventos), bem como do *Programa Trabalho Seguro – PTS* (mochilas, bolsas térmicas, guarda-sóis e squeezes).

2. Das razões apresentadas nos docs. 1307509 e 1307990 extraem-se as justificativas para a contratação pretendida, senão vejamos.

3. No tocante ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem – PCTI, registra o doc. 1307509 que os itens requeridos (ecobags, bonés, squeezes e cata-ventos) destinam-se à distribuição nos eventos de abordagem realizados em feiras livres, sendo utilizados como instrumento de sensibilização no combate ao trabalho infantil. Tal ação é desenvolvida, ao longo do ano corrente, nas feiras livres dos Municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Guarapari, alcançando as crianças e os adolescentes que ali trabalham ilicitamente, bem como os feirantes e clientes das barracas que se utilizam dessa mão de obra.

4. Por sua vez, quanto ao Programa Trabalho Seguro – PTS, registra o doc. 1307990 que os itens a serem confeccionados (mochila, bolsa térmica, guarda-sol e squeeze) destinam-se à distribuição em evento alusivo ao Programa, com a finalidade de sua divulgação. A iniciativa tem previsão de realização no mês de setembro de 2026 (Setembro Amarelo), período dedicado à prevenção do suicídio e integrante do calendário nacional do Programa. Pretende-se, com ela, fomentar a discussão sobre a saúde mental dos trabalhadores, especialmente diante das inovações trazidas pela NR-01, que introduziu a gestão dos fatores de risco psicossociais.

5. No que tange aos quantitativos demandados, a Exma. Juíza Gestora do PCTI informou que, em média, em cada feira livre, são abordadas de 50 a 150 pessoas, entre crianças, adolescentes, feirantes e clientes, de modo que a quantidade de material requerida visa a atender a todas as ações a serem empreendidas no presente exercício. Diante disso, foram solicitados, para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil, 500 (quinhentas) ecobags, 400 (quatrocentos) squeezes, 500 (quinhentos) bonés e 300 (trezentos) cata-ventos. Já para o Programa Trabalho Seguro, foram solicitados 50 (cinquenta) mochilas, 100 (cem) bolsas térmicas, 50 (cinquenta) guarda-sóis e 200 (duzentos) squeezes, a serem distribuídos no evento alusivo ao Setembro Amarelo e em outras ações do Programa, com a finalidade de divulgação.

6. A partir desses elementos, o valor total da contratação foi estimado em **R\$ 39.001,00 (trinta e nove mil e um reais)**.

7. Resta saber, então, se estão presentes os requisitos do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, para prosseguimento quanto à divulgação do aviso de dispensa eletrônica.

8. Na hipótese vertente, nota-se que foram elaborados o Documento de Formalização da Demanda (doc. 1321818) e o Termo de Referência (doc. 1322110).

9. Quanto a esse último, verifica-se a existência das informações mínimas necessárias, conforme exigido pelo art. 39 da Resolução CSJT n.º 364/2023: a) definição do objeto contratual e dos métodos para sua execução (item 1); b) previsão orçamentária para a contratação, indicando o código do item de planejamento/execução do Sistema de Orçamento e Finanças da JT (SIGEO) (item 19); c) descrição da solução como um todo, justificativa e requisitos da contratação (itens 2, 3 e 4); d) critérios de sustentabilidade (item 2.2); e) detalhamento da execução do objeto, incluindo os prazos a serem cumpridos (item 5); f) critérios de aceitação do objeto (item 1); g) procedimentos de fiscalização e de gestão do contrato ou da ata de registro de preços (item 6); h) critérios de medição, recebimento e pagamento (itens 5.2 e 7); i) deveres do contratado e do contratante (item 9); j) descrição detalhada das sanções de forma objetiva, suficiente e clara (item 12); l) forma e critérios de seleção do fornecedor (item 8); m) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária (item 8.3); e n) estimativa do valor da contratação, acompanhada de memória de cálculo, metodologia aplicada e documentos que serviram de suporte, ressalvados os casos de sigilo nos termos do art. 24 da Lei n.º 14.133/21 (item 15).

10. Oportuno frisar que a Resolução CSJT n.º 364/2023, em seu art. 34, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para as contratações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021. Por conseguinte, conclui-se pela dispensabilidade também da Análise de Riscos, contemplada no ETP, nos moldes do § 2.º do art. 51 da aludida Resolução.

11. Outrossim, como se percebe, foi realizada pesquisa por intermédio de consulta ao portal *Banco de Preços* (docs. 1320516, 1320517, 1320518 e 1320522) e mediante cotação direta com empresas que atuam no ramo (docs. 1320502, 1320504, 1320505, 1320506, 1320507, 1320508, 1320509 e 1320520). Os resultados do levantamento de mercado foram inseridos nas tabelas de doc. 1320524, reproduzidas a seguir:

QUADRO DE PREÇOS ESTIMADOS															
Programa de Combate ao Trabalho Infantil - PCTI															
Item	PRODUTO	QUANT	ASPECTO BRINDES	SANTA CLARA	CRISTAL BRINDES	KR INDÚSTRIA	WORLD CAP	UNILIMA	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	MEDIANA	MÉDIA	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Ecobag personalizada, em algodão cru, gramatura 300 g/m², 34 cm x 40 cm x 15 cm, 2 alças de ombro do mesmo tecido, dobrado (tecido duplo) e costura reforçada, 50 cm cada alça. Impressão em cores 20 x 30 cm em cada lado, contendo impressão de arte de campanha do TRT. Logomarca do TRT e frase #Brasil sem trabalho infantil, conforme modelo anexo.	500	-	R\$ 28,40	R\$ 28,63	R\$ 40,00	-	R\$ 30,00	R\$ 29,16	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 32,03	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2	Squeezes - em plástico, capacidade para 500 ml, tampa na cor azul. Estampa em policromia, contendo impressão de arte de campanha do TRT. Logomarca do TRT e frase #Brasil sem trabalho infantil, conforme modelo anexo.	400	R\$ 9,58	R\$ 8,80	R\$ 11,55	-	-	-	R\$ 10,01	R\$ 9,00	R\$ 9,90	R\$ 9,74	R\$ 9,81	R\$ 9,74	R\$ 3.896,00
3	Bonês, modelo americano, cor branca, em tecido, policromia com regulador altis. Tamanho único. Logomarca do TRT e frase #Brasil sem trabalho infantil, conforme modelo anexo.	500	-	-	R\$ 12,08	-	R\$ 21,90	R\$ 30,00	R\$ 9,98	R\$ 9,99	R\$ 12,01	R\$ 12,04	R\$ 15,99	R\$ 12,04	R\$ 6.020,00
4	Cata-vento de papel, tamanho médio, com haste de papelão. Logomarca do TRT e frase #Brasil sem trabalho infantil, conforme modelo anexo.	300	-	-	R\$ 6,67	-	-	-	-	-	-	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
TOTAL															
														R\$ 26.917,00	

QUADRO DE PREÇOS ESTIMADOS															
Programa Trabalho Seguro - PTS															
Item	PRODUTO	QUANT	ASPECTO BRINDES	SANTA CLARA	CRISTAL BRINDES	KR INDÚSTRIA	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	MEDIANA	MÉDIA	PREÇO UNIT. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM		
5	Saco de lona de algodão cru. Medidas: 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/ombadas laterais e fundo, e duas alças de ombro. Estampa em serigrafia (silk screen) ou cromia em serigrafia em até 5 cores diferentes, contendo impressão de arte da logomarca do Programa Trabalho Seguro, conforme modelo anexo.	50	-	R\$ 24,80	R\$ 45,65	R\$ 57,00	-	-	-	R\$ 45,65	R\$ 42,48	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00		
6	Bolsa térmica confeccionada em Duratan (nylon 600). Capacidade para 6 garrafas de 500ml, mantendo a temperatura, contendo impressão de arte da logomarca do Programa Trabalho Seguro, conforme modelo anexo.	100	-	R\$ 55,00	R\$ 39,63	-	R\$ 45,00	-	-	R\$ 45,00	R\$ 46,54	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00		
7	Guarda-Sol dobrável em 3 seções, pega em borracha, abertura e fecho automático, fornecido em bolsa, confeccionado em poliéster, cor azul marinho, estampa em serigrafia (silk screen) policromia, em até 5 cores. Dimensões: diâmetro do guarda-sol aberto - 970mm (mínimo), contendo impressão de arte da logomarca do Programa Trabalho Seguro, conforme modelo anexo.	50	-	R\$ 61,70	R\$ 84,94	-	-	-	-	R\$ 73,32	R\$ 73,32	R\$ 73,32	R\$ 3.666,00		
8	Squeezes - em plástico, capacidade para 500 ml, tampa na cor azul. Estampa em policromia, contendo impressão de arte da logomarca do Programa Trabalho Seguro, conforme modelo anexo.	200	R\$ 9,58	R\$ 8,00	R\$ 7,31	-	R\$ 10,01	R\$ 9,00	R\$ 9,90	R\$ 9,29	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00		
TOTAL															
														R\$ 12.084,00	
														TOTAL GERAL	R\$ 39.001,00

12. A utilização dessas fontes, portanto, seguiu as disposições do art. 23 da Lei n.º 14.133/21, bem como da IN SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

13. Consoante se infere dos autos (doc. 1321818), a proposta foi inserida no Plano de Contratações Anual desta Corte para 2026, precisamente no item 4 dos projetos apresentados pela Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial (CCOM) e no item 16 dos projetos da Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG), sob o título “OUTRAS NECESSIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”.

14. A previsão de recursos orçamentários, por sua vez, foi atendida com as adequações realizadas nos docs. 1321706 e 1321707.

15. Por todo o exposto, esta Diretoria-Geral (DIGER) certifica que a instrução se encontra em conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 01/2022.

16. À Coordenadoria de Material e Logística (COMLOG), para divulgação do aviso de dispensa eletrônica, desde que respeitados os limites previstos no art. 75, §1º, I e II, da Lei n.º 14.133/21.

17. Registra-se que essa condicionante deverá ser verificada antes da divulgação do aviso acima mencionado.

18. Em atenção aos questionamentos apresentados pela Seção de Contratações (SECON) no doc. 1321857, esclarece-se que, para atender à demanda apresentada pela Exma. Juíza Gestora do Programa, solicitou-se à COMLOG a instrução dos processos de contratação relativos aos itens 1 (diagramação da revista "Feira Livre de Trabalho Infantil"), 2 (confecção de 1.500 exemplares da referida revista) e 4 (mestre de cerimônias para o evento de final de ano), além dos brindes demandados (doc. 1307509).

19. De toda sorte, informa-se que será utilizada a ARP deste Tribunal para a aquisição do *coffee break*.

20. No que se refere ao "grupo ou profissional da área musical", aguarda-se a definição da Exma. Juíza Gestora do PCTI quanto à sua indicação.

21. Por fim, com relação ao "mestre de cerimônias", **deverá a COMLOG acompanhar o andamento da licitação iniciada, a fim de avaliar a viabilidade de se aguardar a sua conclusão. Constatada a inviabilidade, deverá instruir nova contratação.**

Carlos Tadeu Goulart
Diretor-Geral

C-
03

Requisitos art. 72 da Lei n.º 14.133/21

I - documento de formalização da demanda (doc. 1321818) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (vide item 10 da presente manifestação), análise de riscos (vide item 10 da presente manifestação), termo de referência (doc. 1322110), projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/21 (doc. 1320524);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (dispensado, tendo em vista a conformidade com o Parecer Referencial ASSJUP n.º 001/2022);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (docs. 1321706 e 1321707);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (a ser analisado posteriormente);

VI - razão da escolha do contratado (a ser analisado posteriormente);

VII - justificativa de preço (a ser analisado posteriormente); e

VIII - autorização da autoridade competente (a ser analisado posteriormente).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral**, em 24/06/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trt17.jus.br/principal/documentos/autenticidade> informando o código verificador **1322747** e o código CRC **FDAEA659**.

0000666-49.2026.5.17.0500

1322747v2